



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Nº 1934/2021, De 29 De Abril De 2021** – Dispõe sobre a nomeação de Taís de Jesus Souza, para o cargo de Secretária Escolar Pequeno Porte, Lotada na Creche Escola Maria Alaide (CEMA).
- **Resumo I Termo Aditivo Ao Contrato Nº 017/2021- Processo Administrativo Nº 050/2021 – Dispensa De Licitação Nº 016/2021 - Contratada: D Procópio Da Silva-Me.**
- **Resumo I Termo Aditivo Ao Contrato Nº 032/2021 - Processo Administrativo Nº 107/2021 – Pregão Presencial Nº 001/2021 - Contratada: Mary Suely Pinto Torres-Me.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 1934/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de **Taís de Jesus Souza**, para o cargo de **Secretária Escolar Pequeno Porte**, lotada na **Creche Escola Maria Alaíde (CEMA)**.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Taís de Jesus Souza**, portadora do RG nº 20.799.083-24 SSP/BA, para o cargo de **Secretária Escolar Pequeno Porte**, lotada na **Creche Escola Maria Alaíde (CEMA)**.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 29 de abril de 2021.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: D PROCÓPIO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, S/N, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.173.773/0001-94 e Inscrição Municipal sob o nº 3441. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/02/2021, por mais 30 (trinta) dias, conforme autoriza o artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o que dispõe a cláusula quinta. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 30 (trinta) dias, alterando a cláusula quinta do pacto original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 02 de maio de 2021 com o seu término em 31 de maio de 2021. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 463.411,09 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos), o que representa um valor mensal de R\$ 154.470,36 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de abril de 2021. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/04/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: David Procópio da Silva - CPF nº 042.989.255-10. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - -CPF nº: 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: MARY SUELY PINTO TORRES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Agenor Gonçalves de Araújo, nº 13, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.006.210/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº 126.457.591-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo elemento de despesas (natureza da despesa) e consequentemente alteração da cláusula quarta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS), do contrato original firmado em 11/03/2021, conforme autoriza a Lei Federal nº 8.666/93 e supressão do parágrafo segundo da terceira. CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO: A Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
09/09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0000	2042 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.30.00 3390.32.00
		2082 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	
13/13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	0000	2091 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: A Cláusula terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, DATADO DE 19/02/2021, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes. PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO LEGAL: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo. CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29 de abril de 2021. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 29/04/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Mary Suely Pinto Torres - CPF nº 360.138.115-04. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.